

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

Com fundamento no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/89, de 11 de Março, e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais efectuadas nos orçamentos abaixo designados e autorizadas por despachos do Ministro das Finanças:

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
13	01					01 – Encargos Gerais da Nação Conselho Superior de Informações — Comissão Técnica Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Gratificações	925	–
01	01	01				06 – Ministério das Finanças Gabinets dos membros do Governo Gabinete do Ministro Gabinete Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Representação	6 100	–
04	01					Secretaria-Geral Serviços próprios Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços: Dotação própria	1 872	–
60	02				A	Despesas excepcionais Direcção-Geral do Património do Estado Aquisição de bens de capital: Investimentos: Material de transporte	60 000	–
	04					Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Dotação provisional: Cf. n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 40/83	–	2 973 099
						Outras despesas de capital: Dotação provisional: Cf. n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 40/83	–	60 000
							67 972	3 033 099
05	01					07 – Ministério da Administração Interna Polícia de Segurança Pública Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros	416 757	–
						Pessoal aguardando aposentação	50 000	–

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
05	01			01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			1.03.0	01.01.06	A	Pessoal supranumerário	5 100	-
			1.03.0	01.01.07		Gratificações	56 297	-
			1.03.0	01.01.08		Representação	61	-
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	285 539	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.04		Ajudas de custo	58 000	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.03.0	01.03.01		Encargos com a saúde	42 000	-
06	01					Guarda Nacional Republicana		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros:		
			1.03.0	01.01.01	A	Pessoal militar	446 596	-
			1.03.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	22 932	-
			1.03.0	01.01.08		Representação	60	-
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	96 612	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	5 409	-
				01.03.00		Segurança Social:		
				01.03.01		Encargos com a saúde:		
			1.03.0	01.03.01	A	Serviços de saúde	15 260	-
			1.03.0	01.03.01	B	ADMG	58 423	-
			1.03.0	01.03.02		Abono de família	3 013	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.04		Alimentação:		
			1.03.0	02.02.04	B	Aquisição de refeições confeccionadas	95 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.07		Transportes	140 000	-
							1 797 059	-
05	02	01				10 – Ministério do Planeamento e da Administração do Território		
						Serviços da área da administração local		
						Direcção-Geral da Administração Autárquica		
						Serviços próprios		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.04		Administração local — Continente:		
			1.01.0	04.01.04	A	Auxílio financeiro (n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87)	700	-
03	03	01				11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação		
						Sector agro-alimentar		
						Direcção-Geral da Pecuária		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	117 117	-
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	19 175	-
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	52 866	-

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	03	01		01.03.00		Segurança Social:				
			8.02.2	01.03.02		Abono de família	5 139	-		
			8.02.2	01.03.03		Prestações complementares	696	-		
			8.02.2	01.03.07		Outras pensões	1 007	-		
		05	01				Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho			
							Serviços próprios			
					01.00.00		Despesas com o pessoal:			
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					01.01.01		Pessoal dos quadros:			
	8.02.1			01.01.01	A	Dotação própria	29 512	-		
	8.02.1			01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1 359	-		
	8.02.1			01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	3 825	-		
				01.03.00		Segurança Social:				
	8.02.1			01.03.02		Abono de família	268	-		
	8.02.1			01.03.03		Prestações complementares	36	-		
	06			01				Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes		
								Serviços próprios		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
						01.01.01		Pessoal dos quadros:		
					8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria	24 243	-
					8.02.1	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	147	-
					8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	8 230	-
						01.03.00		Segurança Social:		
					8.02.1	01.03.02		Abono de família	380	-
	09	01				Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste				
						Serviços próprios				
				01.00.00		Despesas com o pessoal:				
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
				01.01.01		Pessoal dos quadros:				
8.02.1			01.01.01	A	Dotação própria	54 261	-			
8.02.1			01.01.10		Subsídio de refeição	16 000	-			
8.02.1			01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	39 739	-			
			01.03.00		Segurança Social:					
8.02.1			01.03.02		Abono de família	3 000	-			
10	01				Direcção Regional de Agricultura do Alentejo					
					Serviços próprios					
			01.00.00		Despesas com o pessoal:					
			01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
			01.01.01		Pessoal dos quadros:					
		8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria	29 000	-			
12	01				Instituto de Qualidade Alimentar					
					Serviços próprios					
			01.00.00		Despesas com o pessoal:					
			01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
	8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-				
					407 000	-				

Classificação					Designação orgânica e económica	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código				Alínea
02	07	01				16 – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Serviços centrais, de inspecção e investigação Secretaria-Geral Serviços próprios Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: JAE — Funcionamento normal 649 443		
01	01	01	8.05.0	04.00.00 04.01.00 04.01.03 04.01.03	C	17 – Ministério do Comércio e Turismo Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio Gabinete do Ministro Gabinete Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: Instituto do Comércio Externo de Portugal 100 000		
02	03			01.00.00 01.01.00 01.01.07	A	Serviços operativos Direcção-Geral de Inspecção Económica Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Gratificações 10 000		
			8.09.0			110 000		
						3 033 099	3 033 099	

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Dezembro de 1989. — Pelo Director, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 54/90

de 23 de Janeiro

Considerando que a Assembleia Municipal de Castelo Branco aprovou o organograma dos serviços municipais de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando que no quadro de pessoal do Município de Castelo Branco foi criado o lugar de chefe da Divisão de Expediente Geral e Pessoal e que há urgência em o prover desde já;

Considerando que as atribuições cometidas aos serviços, bem como o perfil do cargo a prover, aconselham que se deva relevar a experiência adquirida no Município e o conhecimento dos respectivos serviços;

Considerando que não tem sido viável encontrar candidato que, além de reunir os conhecimentos e experiência referidos, seja habilitado com curso superior adequado;

Considerando que o n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, prevê que excepcionalmente possa ser dispensada, mediante diploma adequado, sob proposta da câmara aprovada pela assembleia municipal, a posse das habilitações literárias normalmente exigidas;

Considerando que a Assembleia Municipal de Castelo Branco deliberou aprovar a proposta da Câmara no sentido de o cargo de chefe da Divisão de Expediente Geral e Pessoal poder ser provido por funcionário possuidor dos requisitos já referidos;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para provimento do cargo de chefe da Divisão do Expediente Geral e Pessoal do Município de Castelo Branco a funcionários providos no cargo de chefe de repartição com reconhecida competência e experiência comprovada no exercício de funções de chefia na respectiva área, dispensando-se, para o efeito, a posse de curso superior adequado.